

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### EDITAL Nº 2635/2017

**MODALIDADE:** Convite

**ABERTURA:** Dia 29 de Setembro de 2017, às 10:00 horas

**TIPO:** Menor Preço por item

LOCAL DE ABERTURA: Sala do Setor de Licitações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, TORNA

**PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que às **10:00 horas do Dia 29 de Setembro de 2017, no Setor de Licitações**, situado na Rua Benjamin Constant, 686, 2° Andar do prédio do Banco do Brasil, reunir-se-á Comissão Permanente de Licitações para receber os envelopes relativos a presente Licitação, regendo-se esta pelas normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo assegurado a participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

### **1 - DO OBJETO:**

A presente Licitação é exclusivamente destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, visando a aquisição de Ferramentas destinadas a Oficina Municipal, conforme descrição a seguir.

# 1.01 – 01 UNIDADE DE BOMBA ENGRAXADEIRA (PROPULSORA PNEUMÁTICA) – (Especificar o valor da Unidade);

**Especificação:** Bomba engraxadeira — Propulsora Pneumática para graxa, com reservatório de no mínimo 30 kg, deverá possuir carrinho, vazão de 500 g de graxa por minuto, relação de pressão 50:1, consumo de ar 5, equipada com mangueira de alta pressão. Garantia de no mínimo 12 meses.

**1.02 – 01 UNIDADE DE COMPRESSOR DE AR – (Especificar o valor da Unidade); Especificação:** Compressor de Ar, motor mínimo 6 hp, trifásico 220/380 V, reservatório de 250 litros, pressão em libras de 175 lbf/pol², máxima vazão em 26,0 pcm. Garantia de no mínimo 12 meses.



# Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

# 1.03 – 01 UNIDADE DE CHAVE CATRACA PNEUMÁTICA – (Especificar o valor da Unidade);

**Especificação:** Chave Catraca Pneumática, encaixe ½, entrada de ar 1/4" (F), velocidade 150 rpm, torque de trabalho 12,5 kg/fm, consumo de ar instantâneo 0,57 pcs ou 15,57/seg. Pressão de trabalho 90 psi. Garantia de no mínimo 12 meses.

# 1.04 – 01 UNIDADE DE CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA 1" – (Especificar o valor da Unidade);

**Especificação:** Chave de Impacto pneumática, encaixe 1, entrada de ar ½" (F), capacidade de até 1 ¼, velocidade mínima 4.000 rpm, torque de trabalho 247 kg/fm, peso mínimo 10,6 kg. Consumo de ar instantâneo 1,00 pcs ou 28,30 l/seg. Pressão de trabalho 90 psi. Garantia de no mínimo 12 meses.

# 1.05 – 01 UNIDADE DE CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA 3/4 – (Especificar o valor da Unidade);

**Especificação:** Chave de Impacto Pneumática, encaixe <sup>3</sup>/<sub>4</sub>, entrada de ar 3/8" (F), capacidade de até 1 <sup>1</sup>/<sub>4</sub>, velocidade mínima 5500 rpm, torque trabalho 152 kg/fm, peso mínimo 5,0 kg, consumo de ar instantâneo 1,00 pcs ou 28,30 l/seg. Pressão de trabalho 90 psi. Garantia de no mínimo 12 meses.

#### 2 - DA ENTREGA DEFINITIVA DOS PRODUTOS:

- **2.1** Os produtos deverão ser entregues diretamente na Oficina Municipal de Caçapava do Sul, situado na Rua Silva Jardim, nº 198, devendo a entrega ser previamente agendada, através do fone 55 3281 5457.
- 2.2 Os materiais que não estiverem dentro dos padrões exigidos, de acordo com as especificações do item, serão devolvidas à Empresa, sendo desta a responsabilidade pela reposição dos mesmos em até cinco (05) dias úteis;
- **2.3** As despesas decorrentes de frete, correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

# 3 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

3.1 As Propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações em envelopes distintos e fechados, sendo que a proposta a ser ofertada não poderá conter rasuras ou emendas e deverá estar totalmente digitalizada preferencialmente em papel timbrado e/ou carimbo da Empresa Licitante, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, contendo os envelopes na sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:



# Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL EDITAL Nº 2635/2017 ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE

# 3.2 Os documentos que deverão estar no interior do envelope nº 01 (Documentação), são os seguintes:

- a) Registro Comercial no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Certidão quanto a Dívida da União, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;
- d) Certificado de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- e) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - f) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT);
- g) Caso o Proponente seja representado por Procurador, deverá juntar Procuração autenticada por Tabelião com poderes para decidir a respeito dos atos atinentes a presente Licitação;
- h) Declaração firmada por contador ou Técnico Contábil, de que a licitante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresa e Empresa de Pequeno Porte);
- i) Declaração firmada pela Empresa licitante de que não foi declarada **INIDÔNIA** por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (Conforme modelo **Anexo I**);
- j) Declaração de que não emprega menor e cumpre o disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo II.**
- k) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista junto a Entidade Contratante (Anexo III).
- **IMPORTANTE**: Os documentos citados acima poderão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião, ou cópias simples, ACOMPANHADA PELOS ORIGINAIS, para serem conferidas pela Comissão de Licitações desta Prefeitura. As cópias simples serão conferidas pela Comissão preferencialmente até um dia de antecedência da data designada para abertura dos envelopes.



# Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

- 3.4 A documentação referida acima poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor expedido por este Município, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade. Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios exigidos acima esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.
- **3.5** O envelope nº 02 deverá conter a Proposta Financeira da Empresa, contendo em sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:

AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL EDITAL Nº 2635/2017 ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE

- 3.6 A Proposta Financeira cujo prazo de validade é fixado em 60 (sessenta) dias, deverá obedecer e conter os seguintes requisitos:
- a) Proposta totalmente digitada, devidamente assinada por um dos Diretores, Proprietário ou seu Representante legal, preferencialmente em papel timbrado e/ou com carimbo da Empresa;
- b) O valor unitário do item licitado, expresso em Reais, indicando a marca e modelo do equipamento ofertado;
- c) Prazo de entrega dos produtos, não superior a dez (15) dias após a Convocação pela Entidade de Licitação.

### 4 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

- **4.1** O pagamento será efetuado em duas parcelas, em 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a entrega dos materiais.
- **4.2** As despesas decorrentes de frete, correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.
- 4.3 Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos da **Dotação Orçamentária 08.01.26.782.0004.2.086** 4.4.90.52. **Red. 390 Rec. 01.**

### 5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- **5.1** A Licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos:
- a) Abertura dos envelopes contendo a documentação, relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;



## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

- b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que, não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- c) Abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que, transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

# 5.2 Para o julgamento das Propostas Financeiras, a Comissão de Licitação, levará em consideração:

- a) O menor preço ofertado por item.
- b) As condições gerais deste Edital.

**OBSERVAÇÃO:** Havendo qualquer restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em até cinco (05) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

### 6 - DA ADJUDICAÇÃO:

- **6.1** A Licitação será adjudicada a Empresa Licitante, cuja proposta tenha sido avaliada, como sendo a de menor preço, conforme os critérios de julgamento dispostos no **item 5.2** deste Edital
- 6.2 A Entidade de Licitação comunicará por escrito o ato de Adjudicação a todas as Empresas Licitantes no prazo de até três (03) dias úteis contados a partir da homologação do julgamento.
- 6.3 No prazo de até quinze (15) dias a contar do recebimento da convocação, a Licitante vencedora deverá sob as penalidades da Lei, efetuar a entrega dos materiais adjudicados a seu favor. Na recusa não justificada a Entidade de Licitação poderá convocar a segunda (2ª) colocada e assim sucessivamente.
- 6.4 Os materiais que não estiverem dentro dos padrões exigidos, serão devolvidos à Empresa, sendo desta a responsabilidade pela reposição das mesmas em até cinco (05) dias úteis.

### 7 - DAS PENALIDADES:

A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93:

**7.1** Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:



# Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### **7.2 Multa:**

- **7.2.1.** de 5% sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
- **7.2.2.** de 10% sobre o valor total atualizado do Contrato/Empenho, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.
- 7.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, conforme a seguinte gradação:
  - **7.3.1.** nos casos definidos no subitem 7.2.1 acima: por 1 (um) ano;
  - **7.3.2.** nos casos definidos no subitem 7.2.2 acima: por 2 (dois) anos.
- 7.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 7.5 A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato/Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.
- 7.6 A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da presente licitação, podendo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste item.

#### **8 - DOS RECURSOS:**

Em todas as fases da presente Licitação serão observadas as normas do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

# 9 - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

a) A Inabilitação do Licitante em qualquer das fases do procedimento Licitatório, importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;



# Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

- b) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;
- c) Somente terão direito de usar a palavra, rubricar propostas e apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os Licitantes ou seus representantes credenciados por procuração autenticada por Tabelião;
- d) Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à Licitação os concorrentes retardatários;
- e) Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das Propostas apresentadas à presente Licitação, sem que caiba aos Licitantes quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;
- f) As normas disciplinadoras desta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança na contratação.

#### 10 - DOS ANEXOS:

Fazem parte integrante deste Edital como Anexos:

- a) Modelo de Declaração de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE (**Anexo I**);
  - b) Modelo de Declaração de que não emprega menor (Anexo II).
- c) Modelo de Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista na Entidade Contratante (Anexo III).

#### 11 - DOS ESCLARECIMENTOS:

Maiores informações e cópias do Edital Convocatório, estão à disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações ou pelo Fone (55) 3281 2463 ou através do email: licitacao@cacapava.rs.gov.br.

Caçapava do Sul, 18 de setembro de 2017.

GIOVANI AMESTOY DA SILVA, Prefeito Municipal.



# Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### **ANEXO I**

# **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

|  | Declaro     | sob | as        | penas       | da       | Lei,        | que        | a     |
|--|-------------|-----|-----------|-------------|----------|-------------|------------|-------|
| 1  |             |     | `         |             | ,,       |             |            |       |
|  |             |     | . não foi | declarada i | nidônea, | para licita | ar ou cont | ratar |
| com a Administração Pública, nos termos do <b>Inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.</b> |             |     |           |             |          |             |            |       |
| Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.   |             |     |           |             |          |             |            |       |
|  | Local e dat | a.  |           |             |          |             |            |       |

NOME E ASSINATURA DO DIRETOR



# Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

## **ANEXO II**

# DECLARAÇÃO

| , inscrita no CNPJ   |
|--|
| nº, por intermédio de seu representante legal,   |
| Sr.(a) portador (a) da Carteira de Identidade  |
| n° e do CPF n° DECLARA,  |
| para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,                       |
| acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de                          |
| dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis (16) anos. |
| Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ( )                     |
|  |
| (data)   |
|  |
|  |
|  |
| (representante legal)  |
| (r   |

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.